



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

Endereço: Praça Paiva Duque, 120

Centro, Santana do Garambéu – MG

CEP 36.146-000

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br

LEI Nº 530 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 719.341,95 (setecentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santana do Garambéu, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 719.341,95 (setecentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), destinados a utilização de recursos, conforme Lei Complementar nº 171, de 09/05/2023, que dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SAÚDE

2.04.01.10.301.0361.1.0079- 4.4.90.51.00

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ----- R\$ 413.182,28

Sub-Unidade 03 - ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE

2.04.03.10.302.0361.2.0032-3.3.72.39.00

MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO DO CISALV ----- R\$ 306.159,67

Total da Unidade 04 ----- R\$

719.341,95

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 118.188.025/00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

Endereço: Praça Paiva Duque, 120
Centro, Santana do Garambéu – MG

CEP 36.146-000

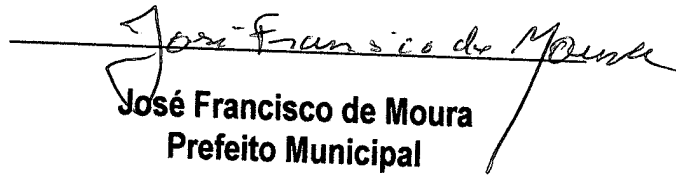
CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104


E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana do Garambéu, 17 de janeiro de 2024.


José Francisco de Moura
Prefeito Municipal

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.185.398-20

Publicado em <u>17/01/2023</u>
Mural Oficial
Lei Municipal nº <u>224/06</u>
Servidor Responsável <u></u>